



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

## Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025

Entre as partes, de um lado, a **FIP - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS**, inscrita no CNPJ: 20.097.405/0001-05 situada na Rua São Francisco, 264, Vila Isabel - CEP: 13.871-119 – São João da Boa Vista – SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luis Marcelo Ferreira;

**SINDIPRONSP – SP** inscrito no CNPJ: 10.581.757/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Carlos Dogo de Souza;

**SINDIPROSAN-ABC - SP** inscrito no CNPJ: 17.374.200/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mohamed Abdul Nabi;

**SINPROAR - SP** inscrito no CNPJ: 14.292.281/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sandro Roberto Hyppolito;

**SINPROFARF - SP** inscrito no CNPJ: 04.829.759/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luis Henrique da Silva;

**SINPROJUN – SP** inscrito no CNPJ: 17.534.145/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Correa Fleming;

**SINPROMOGI – SP** inscrito no CNPJ: 22.716.888/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Milton Arroio Gouvêa Junior;

**SINPROPAGA - SP** inscrito no CNPJ: 11.082.221/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Alexandre Bessi;

**SINPROPIRA - SP** inscrito no CNPJ: 15.103.403/0001-33, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Denise Carloni Cambraia;







**SINPRORIOCLARO – SP** inscrito no CNPJ: 21.914.503/0001-42, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre de Campos Sartori;

**SINPROSOR – SP** inscrito no CNPJ: 07.246.268/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Fonseca;

**SINPROVAM – SP** inscrito no CNPJ: 21.324.333/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Milton Antônio de Mori;

**SINPROVAP – SP** inscrito no CNPJ: 03.238.031/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oscar Venturoso de Queiroz Neto;

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

**SINPROVAR - SP** inscrito no CNPJ: 16.943.363/0001-09, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. Luiz Batista de Souza;

**SINPROVEL - SP** inscrito no CNPJ: 11.149.987/0001-27, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Adriano de Moraes;

**SINPROVERP - SP** inscrito no CNPJ: 65.709.578/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Claudio Roberto Truzzi;

**SINPROVEFAL - AL** inscrito no CNPJ: 10.541.162/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira;

**SINDPROAM - AM** inscrito no CNPJ: 07.768.264/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Osvaldo Bezerra Junior;

**SINDIPROBA - BA** inscrito no CNPJ: 03.867.046/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristóvão Bonfim da Silva;

**SINPROVASF - BA** inscrito no CNPJ: 31.009.135/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Luiz da Silva Feitosa;

**SINPROVENFS - BA** inscrito no CNPJ: 09.092.709/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Elson Mangabeira Campos;

**SINDIPROES - ES** inscrito no CNPJ: 06.931.693/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Renato Bernardes;

**SINPROVES - ES** inscrito no CNPJ: 21.610.033/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ormy Luiz Dessaune Monteiro;

**SINPROVEMA - MA** inscrito no CNPJ: 11.095.726/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ricardo Ferreira Macedo;

**SINPROFARMA - MT** inscrito no CNPJ: 05.996.881/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mauro Marcio Soarez Braga;

**SINDIPESUL - MG** inscrito no CNPJ: 10.503.968/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ana Paula Miguel;







**SINDIPROESTE - MG** inscrito no CNPJ: 04.028.214/0001-27, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alcino Nicolau da Silva;

**SINDIPROJF - MG** inscrito no CNPJ: 09.584.219/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Julius Cesar de Carvalho;

**SINDIPRONOMG - MG** inscrito no CNPJ: 10.353.562/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabricio Antônio Silva;

**SINDIPROPAGA VERTENTES - MG** inscrito no CNPJ: 27.504.503/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Júlio Cesar Lau;

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação Interestadual dos Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

**SINDIPROPAGA ZONA DA MATA – MG** inscrito no CNPJ: 26.399.909/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Daniel de Almeida Franco;

**SINDIPROVA – MG** inscrito no CNPJ: 10.593.469/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marlon Isidoro Tavares;

**SINDIPROVE BH – MG** inscrito no CNPJ: 14.731.991/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leonardo Eustáquio Serra;

**SINDPOUSO – MG** inscrito no CNPJ: 26.133.842/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eduardo de Souza Lima;

**SINPROAÇO – MG** inscrito no CNPJ: 26.855.481/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Douglas Andrade Quinto;

**SINPROFAR – MG** inscrito no CNPJ: 26.031.963/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Martins;

**SINPROFARMA GV – MG** inscrito no CNPJ: 09.104.619/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo de Oliveira Jaeger;

**SINPROUDI – MG** inscrito no CNPJ: 22.936.941/0001-74, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Anna Paula de Lima Mota Couto;

**SINPROFAR – PA** inscrito no CNPJ: 15.752.587/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Salomão de Carvalho Guimarães Neto;

**SINPRONORP - PR** inscrito no CNPJ: 04.629.899/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdenir Roberto Santoro;

**SINPROFAR RG - RS** inscrito no CNPJ: 17.257.901/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Dias Martins;

**SINPROFOS - RS** inscrito no CNPJ: 22.625.006/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cesar Augusto Amaral da Fontoura;

**SINPROPAF - RS** inscrito no CNPJ: 15.336.294/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valmor Jose de Camargo;







**SINPROPEL - RS** inscrito no CNPJ: 15.487.799/0001-60, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Cistiane Simões Radke Gomes;

**SINPROVECXS - RS** inscrito no CNPJ: 15.670.206/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Patrick Eduardo da Silva Zanatta;

**SINPROVEM - RS** inscrito no CNPJ: 16.861.006/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rafael Naconechny Feltrin;

**SINPROVEVALES - RS** inscrito no CNPJ: 22.646.935/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edir Luiz Azambuja de Souza;

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7







**SINPROVESMA - RS** inscrito no CNPJ: 15.868.106/0001-89, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renan Vieira;

**SINPROESTE - SC** inscrito no CNPJ: 35.784.012/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alvaro Atilio Meneguini, todos com registro sindical no MTE, e de outro lado, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - SINDUSFARMA**, Registro Sindical nº. DNT - 24.611, inscrito no CNPJ: 62.646.633/0001-29, situado na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1681, 5º Andar, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04.571-011, fica estabelecido o presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante as condições que seguem:

## **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA DO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

- 1.1** O presente **Aditivo** à Convenção Coletiva de Trabalho abrange os Empregados que exercem suas atividades profissionais como Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos na base territorial dos respectivos Sindicatos que compõem a **FIP – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS**, cujas atividades são reguladas pela Lei nº. 6.224/1975 (categoria diferenciada constante do anexo ao quadro a que se refere o art. 577, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, cuja data base é 01 de abril.
- 1.2** As normas e condições estabelecidas no Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho se aplicam a todas as indústrias, inclusive os prestadores de serviços que atuam no campo da propaganda médica, representados pelo **Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos - SINDUSFARMA**, não sendo reconhecida pelas partes qualquer outra forma de representação delas, e a todos os Empregados representados pela FIP.
- 1.3** O presente Aditivo será registrado e arquivado na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com os artigos 611 e seguintes, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para que produza seus efeitos legais.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federação-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**

## 02. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE SALÁRIOS

- 2.1 Sobre os salários fixos de 01.04.2023, será aplicado, em 01.04.2024, o percentual único e negociado de **4,00% (quatro por cento)**, para os salários nominais até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais;
- 2.2. Para os salários nominais superiores a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), o aumento salarial será um valor fixo de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao período de 01.04.2023 a 31.03.2024.
- 2.3 Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação da legislação, concedidos desde 01.04.2023, inclusive, e até o último mês da vigência do Acordo anterior, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.
- 2.4 Para os Empregados admitidos após a data-base de 01 de Abril, em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

## 03. CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

- 3.1 Será garantida uma remuneração de **R\$ 2.717,63 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, referente ao período de 01.04.2023 a 31.03.2024, a partir de 01 de abril de 2024.

## 04. CLÁUSULA QUARTA - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADOS

- 4.1 O pagamento do descanso semanal remunerado, assim considerados domingos, feriados civis e religiosos, de conformidade com o artigo 67, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei nº 605/1949 e Decreto nº 27.048/1949, será calculado e pago integralizando a parte variável, com referência expressa no demonstrativo de pagamento, desde que a remuneração seja constituída em parte fixa e variável.



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

## **05. CLÁUSULA QUINTA - REEMBOLSO DE DESPESAS**

### **5.1 Diárias e Refeição**

**5.1.1** As Empresas reembolsarão aos Empregados mediante documento oficial (nota fiscal ou recibo), o valor máximo da diária de R\$ **65,00** (sessenta e cinco reais) por refeição em serviço.

**5.1.2** As Empresas que optarem pelo fornecimento de vale-refeição deverão respeitar o valor mínimo de R\$ **65,00** (sessenta e cinco reais) por refeição em serviço.

### **5.2 Reembolso de Quilometragem**

**5.2.1** Os Empregados que utilizarem veículo próprio, para o exercício de sua atividade profissional, serão reembolsados no valor de R\$ **1,50** (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado. O valor do reembolso compreende todas as despesas do veículo.







**5.2.2** O reembolso de combustível poderá ser feito mediante prestação de contas ou cartão com créditos pré-estabelecidos ou outros mecanismos para custeio destas despesas, sempre respeitando o valor convencionado na cláusula “5.2.1”.

**5.2.3** O reembolso acima mencionado não se aplica às Empresas que pratiquem reembolsos de despesas com veículos mediante apresentação de comprovantes.

### **5.3 Seguro de Veículo Colocado à Serviço da Empresa**

**5.3.1** Quando os Empregados efetuarem a contratação do seguro total do veículo de sua propriedade, utilizado para o exercício da atividade profissional, as Empresas reembolsarão mediante comprovação, o montante de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor desembolsado na contratação do seguro, limitado ao valor de um seguro de veículo nacional de até 1.000 cilindradas (básico), ficando as mesmas desobrigadas de qualquer outro pagamento referente aos danos do veículo, no período de vigência do seguro.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://api.whatsapp.com/send?phone=19981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**

## 5.4 Despesas com Comunicação

**5.4.1** Os Empregados que utilizarem qualquer meio de comunicação eletrônico/telemáticos, terão reembolsadas suas despesas desde que comprovadas, através de relatório de despesas mensais, até o limite de **R\$ 120,10** (cento e vinte reais e dez centavos), solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da efetiva ocorrência.

**5.4.2** Este reembolso não se aplica às Empresas que já concedam ferramentas de comunicação devidamente habilitadas.

**5.4.3** A utilização dos equipamentos corporativos eletrônico/telemáticos deve ser de uso exclusivo da atividade profissional, não configurando qualquer tipo de controle de jornada de trabalho ou supervisão, inclusive para fins de caracterização de trabalho extraordinário.

## 5.5 Despesas com Rescisão

**5.5.1** Quando os Empregados prestarem serviços fora da sede das Empresas e forem convocados para formalizar a quitação da rescisão do seu contrato de trabalho, as Empresas reembolsarão as despesas de deslocamento até o local por elas designados, mediante prévia autorização e comprovação.

## 06. CLÁUSULA SEXTA – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

**6.1** Considerando a variação positiva no número de postos de trabalho e o crescimento do faturamento do setor, comparado ao ano anterior, fica estipulado, para o ano de 2024, a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados das Empresas (PLR), nos termos do inciso XI, art. 7º, e do inciso VI, art. 8º, da Constituição Federal, e da Lei nº 10.101/2000, alterada pela Lei 12.832/2013, que dispõem sobre este assunto, conforme abaixo:

**6.2** O valor da Participação nos Lucros e Resultados - PLR para as Empresas que não possuam programas individuais, nos termos da legislação em vigor, corresponderá a importância de **R\$ 2.226,43** (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), que poderá ser paga em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até 30/09/2024 e a segunda até 06 (seis) meses após ou, alternativamente, a critério das Empresas, numa única parcela, até 31/01/2025;

- 6.3** As Empresas que até 30 de julho do corrente ano firmarem Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, nos termos da Lei nº 10.101/2000, alterada pela Lei 12.832/2013, não estarão obrigadas ao pagamento mencionado na cláusula “6.2” do referido Instrumento Coletivo.
- 6.4** Para os Empregados afastados será pago proporcionalmente o valor mencionado na cláusula “6.2” acima. No caso das Empresas que possuam Programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, o pagamento para esses Empregados ficará definido em cláusula específica do programa.
- 6.5** Para os Empregados admitidos ou demitidos durante o ano de 2024, será pago proporcionalmente ao período trabalhado o valor mencionado na Cláusula “6.2” acima. No caso das Empresas que possuam Programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, o pagamento para esses Empregados ficará definido em cláusula específica do programa.
- 6.6** O valor mencionado na Cláusula “6.2” acima, somente será devido aos Empregados com tempo de serviço igual ou superior a 90 (noventa) dias no ano de 2024.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – AUXÍLIO CRECHE**

**7.1** Para as Empresas que não possuam creche em seus estabelecimentos e de acordo com a Portaria do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.296/86 será pago, como verba indenizatória, o valor de **R\$ 518,74** (Quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), por filho registrado ou legalmente adotado, a quem detiver a guarda judicial.

**7.1.1** O valor acima mencionado será pago mediante apresentação de recibo de entidade credenciada ou pessoa física que detiver a guarda da criança, ressalvados condições mais favoráveis existentes nas Empresas.

**7.2** Dado seu caráter substitutivo de preceito legal, bem como por ser meramente liberal e não remuneratório, o valor reembolsado não integrará a remuneração para quaisquer efeitos.



- 7.3 O reembolso beneficiará somente aquelas Empregadas que estejam em serviço efetivo nas Empresas, excetuando-se os casos de afastamento por auxílio-doença ou acidente de trabalho.
- 7.4 O reembolso será devido após o término da licença-maternidade, independentemente do tempo de serviço nas Empresas e cessará no dia 31 de dezembro do ano em que completar 30 (trinta) meses de vigência, ou antes deste prazo, na ocorrência de cessação do contrato de trabalho.
- 7.5 Em caso de parto múltiplo, o reembolso será devido em relação a cada filho, individualmente.
- 7.6 Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente sob pena de não serem reembolsados pelas Empresas.
- 7.7 A presente cláusula também se aplica aos Empregados pais no caso de decisão judicial relativa à guarda.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – AUXÍLIO FILHOS ESPECIAIS**

- 8.1 As empresas indenizarão seus empregados, mensalmente, o valor correspondente a **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), que possua(m) filho(s) especial(is), assim considerado(s) nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e aqueles equiparados nesta condição, comprovado por médico especialista e ratificado pelo médico da empresa e, na falta deste, por médico do convênio ou do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nesta ordem, de preferência.
- 8.2 Parágrafo primeiro – A referida indenização não será cumulativa com o auxílio reembolso mensal previsto na cláusula denominada Auxílio-Creche desta Convenção.
- 8.3 Parágrafo segundo - Ficam ressalvadas condições mais favoráveis praticadas pelas empresas.
- 8.4 Parágrafo terceiro - O valor terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração para quaisquer efeitos;

- 8.5 Parágrafo Quarto - Na hipótese de adoção legal, o valor será devido em relação ao adotado, a partir da data da respectiva comprovação legal;
- 8.6 Parágrafo Quinto – A presente cláusula aplica-se também ao pai a quem tenha sido atribuída a guarda legal e exclusiva dos filhos.

## 9. CLÁUSULA NONA ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM A RELAÇÃO DE TRABALHO

- 9.1 As empresas poderão utilizar mecanismo de assinatura eletrônica para reconhecimento de documentos que envolvam a relação de trabalho como, por exemplo, contratos de trabalho, aditivos contratuais, controles de jornada e políticas internas, dentre outros.
- 9.2 **Parágrafo único.** As empresas que optarem por usar mecanismos de assinatura eletrônica deverão utilizar plataformas que assegurem a confiabilidade do processo, de modo a garantir a identificação da autoria e a integridade das assinaturas e, por conseguinte, do documento assinado eletronicamente. Para tanto, as empresas deverão, preferencialmente, utilizar a assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei 14.063/2020.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GRUPOS DE TRABALHO

- 10.1. Fica instituído a Comissão Permanente de Negociações que se reunirá periodicamente durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho para tratar dos seguintes temas: Homologação, Termo de Quitação Anual, Adequação da Cláusula Vigésima Sétima – Jornada de Trabalho/Compensações e Vale Alimentação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL

- 11.1 Com o objetivo de promover o custeio de assistência social e lazer, contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral familiar, cursos, pesquisas e incentivos, campanhas sociais e educativas, entre outras questões de fomento dos Empregados da categoria, observada a função social do contrato de trabalho, as Empresas abrangidas pela presente convenção, recolherão às suas expensas, o valor correspondente ao Fundo destinado à inclusão social, referente a cada empregado, associado ou não, a favor do respectivo Sindicato de Trabalhadores e da Federação dos Trabalhadores, nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:









# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

- 11.2 Recolhimento para a Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, entidade representativa dos Sindicatos signatários dos Empregados beneficiados com a aplicação da presente convenção:
- 11.3 4% (quatro por cento) dos salários nominais já reajustados, cujo limite de recolhimento terá como teto **R\$ 273,65 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** por trabalhador beneficiado com a aplicação da presente convenção, recolhido até 30 de junho de 2024 em nome da Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0349 - Operação: 003 - C/C 2336-4.
- 11.4 4% (quatro por cento) dos salários nominais já reajustados, cujo limite de recolhimento terá como teto **R\$ 273,65 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** por trabalhador beneficiado com a aplicação da presente convenção, recolhido até 30 de outubro de 2024 em nome da Federação Interestadual dos Propagandistas – FIP, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0349 - Operação: 003 - C/C 2336-4.
- 11.5 A responsabilidade do repasse dos valores devidos aos Sindicatos Signatários da Federação será exclusiva da FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas.
- 11.6 Para efeito de cálculo dos valores previstos nesta cláusula, deverão ser considerados os Empregados associados e os salários em vigor, na data do efetivo recolhimento.
- 11.7 Os Sindicatos signatários convocarão assembleia geral da categoria para prestação de contas dos valores arrecadados, observado o respectivo estatuto social de cada entidade.
- 11.8 Declaram as entidades sindicais profissionais que os valores arrecadados a título de Fundo destinado à inclusão social, em razão dos princípios, objetivos e finalidade próprios e específicos, e sendo ainda fiscalizada sua aplicação pela categoria, atendem ao disposto na Convenção nº 98 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil.
- 11.9 Os Sindicatos signatários da presente convenção, declaram que destinarão o percentual necessário da arrecadação do fundo de que trata o caput da cláusula para custeio da apólice de seguro abaixo definida.

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/19981318193)

Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

**11.10** Obrigam-se as entidades sindicais profissionais signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho, através da Federação Interestadual dos Propagandistas - FIP, também signatária, a contratação de apólice coletiva de seguro de vida e assistência funeral familiar a todos os Empregados abrangidos por essa convenção, com as seguintes condições e coberturas:

**11.10.1.** Morte R\$ 15.000 (quinze mil reais);

**11.10.2.** Invalidez Permanente Total por acidente R\$ 15.000 (quinze mil reais);

**11.10.3.** Invalidez Permanente Parcial por acidente R\$ 15.000 (quinze mil reais) - Tabela SUSEP;

**11.10.4.** Invalidez Funcional Permanente Total por Doença R\$ 15.000 (quinze mil reais);

**11.10.5.** Assistência Funeral Familiar R\$ 5.000 (cinco mil reais).







**11.11** A cobertura de assistência funeral familiar tem o objetivo de propiciar aos beneficiários em caso de falecimento do segurado titular, cônjuge, filhos até 21 anos ou 24 anos se dependente na regulamentação do imposto de renda, todo o auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, **até o limite disposto na cláusula 11.10.5**, disponibilizando um representante oficial da seguradora que tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. Em caso de sinistro acionar a Central de Atendimento Brasil 0800 707 50 50 em nome da FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas, CNPJ: 20.097.405/0001-05.

**11.12** As Empresas contratadas pela FIP para prestar serviços de seguro deverão ser idôneas, terem comprovada capacidade econômica e financeira, serem especializadas neste ramo e estarem devidamente registradas na SUSEP, além de fornecer para o Sindusfarma e Empresas o respectivo certificado de seguro dos Empregados, mencionando as coberturas e capitais segurados, até o dia 31.05.2024.

**11.13** O seguro acima previsto acima deverá beneficiar todos os Empregados representados pela FIP, independentemente da data de sua contratação, desde que dentro de vigência do presente instrumento.

**11.14** As Empresas fornecerão no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recolhimento do presente Fundo destinado à inclusão social, à respectiva entidade sindical

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP_Federacao_Interestadual_dos_Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://api.whatsapp.com/send?phone=19981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**



# FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS

CNPJ: 20.097.405/0001-05 - CÓDIGO SINDICAL: 556.597.00000-7

profissional, em caráter confidencial mediante recibo, uma relação contendo os nomes e valores do referido fundo, bem como, cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada, dos beneficiários da presente convenção.

**11.15** Caso não recolhido valor correspondente ao Fundo destinado à inclusão social prevista nesta cláusula nas datas estabelecidas, a multa será de 3% (três por cento) do salário normativo por Empregado, por mês de atraso, revertendo a multa em benefício da parte prejudicada.

**11.16** As Empresas que possuam seguros em condições mais vantajosas poderão abater do valor do sinistro a importância paga pelo seguro mencionado nesta cláusula.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO**

**12.1** As partes comprometem-se a cumprir a presente convenção em todos os seus termos e condições, durante o prazo de sua vigência.







## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**13.1** O presente Aditivo terá vigência por 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2025. As demais cláusulas firmadas na Convenção Coletiva de Trabalho entre as partes em 12 de abril de 2023, continuarão vigentes até 31 de março de 2025.

E, por estarem justos e acordados e, para que se produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes o presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que será registrado e arquivado na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com os artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

São Paulo, 08 de abril de 2024

Rua São Francisco, 264 – Vila Isabel - CEP: 13.871-119 - São João da Boa Vista – São Paulo - Brasil

 [www.propagandistasfip.com.br](http://www.propagandistasfip.com.br)  [fip.presidente@gmail.com](mailto:fip.presidente@gmail.com)  [@propagandistasfip](https://www.facebook.com/propagandistasfip)  
 [fip\\_propagandistas](https://www.instagram.com/fip_propagandistas)  [FIP – Federação Interestadual dos Propagandistas](https://www.youtube.com/FIP-Federacao-Interestadual-dos-Propagandistas)  [\(19\) 98131-8193](https://wa.me/5519981318193)

**Categoria profissional diferenciada regulamentada pela lei 6.224 de 14/07/1975.**

## ADITIVO - CCT 2024 - 2025 - FIP .docx FIP.docx

Documento número #08d633b3-1c75-4fe8-b459-d7cf1d58b072

Hash do documento original (SHA256): 3b9d01c8e07eb9f9ee45fe199a97b7cfa513ec061da20af545ad6bf62761c947

### Assinaturas

-  **Monica Carina Coelho Santos**  
CPF: 279.098.778-54  
Assinou para aprovar em 09 abr 2024 às 10:07:19
-  **Arnaldo Pedace**  
CPF: 566.961.918-87  
Assinou como representante legal em 09 abr 2024 às 11:04:40
-  **Nelson A. Mussolini**  
CPF: 007.986.128-86  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 10:13:14
-  **Luis Marcelo Ferreira**  
CPF: 152.180.628-47  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 10:17:32
-  **ROBERTO CARLOS DE SOUZA MEDINA**  
CPF: 083.340.558-62  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 10:22:54
-  **JOSUÉ MARTINS**  
CPF: 024.979.698-84  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 10:26:50
-  **Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira**  
CPF: 028.024.314-63  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 10:48:51
-  **Oswaldo Bezerra Junior**  
CPF: 188.031.722-20  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 11:33:50

-  **Cristóvão Bonfim da Silva**  
CPF: 861.845.205-04  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 11:50:39
-  **André Luiz da Silva Feitosa**  
CPF: 924.892.575-87  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 11:53:05
-  **Elson Mangabeira Campos**  
CPF: 162.156.215-87  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 11:56:22
-  **Carlos Renato Bernardes**  
CPF: 071.426.607-83  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 12:32:02
-  **ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO**  
CPF: 827.126.627-68  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 12:45:49
-  **Ricardo Ferreira Macêdo**  
CPF: 271.225.143-15  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 12:48:47
-  **Ana Paula Miguel**  
CPF: 267.438.128-03  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:11:58
-  **ALCINO NICOLAU DA SILVA**  
CPF: 357.944.706-82  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:13:43
-  **Julius César de Carvalho**  
CPF: 796.566.926-91  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:35:20
-  **Fabício Antônio Silva**  
CPF: 004.319.766-35  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:46:55

-  **Júlio César Lau**  
CPF: 899.125.006-87  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:50:27
-  **Daniel de Almeida Franco**  
CPF: 007.571.036-69  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 14:56:21
-  **Marlon Isidoro Tavares**  
CPF: 786.693.246-87  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 15:39:39
-  **Leonardo Eustáquio Serra**  
CPF: 028.517.136-47  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 15:40:54
-  **Eduardo de Souza Lima**  
CPF: 731.837.176-20  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 15:58:41
-  **Douglas Andrade Quinto**  
CPF: 000.056.436-27  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:01:17
-  **Carlos Henrique Martins**  
CPF: 719.098.346-53  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:06:42
-  **Rodrigo de Oliveira Jaeger**  
CPF: 794.106.936-91  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:11:31
-  **ANNA PAULA DE LIMA MOTA COUTO**  
CPF: 951.410.736-53  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:13:27
-  **MAURO MARCIO SOARES BRAGA**  
CPF: 839.032.321-49  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:17:41



- 
-  **Salomão de Carvalho Guimarães Neo**  
CPF: 244.858.612-87  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:19:51
  
  -  **Valdenir Roberto Santoro**  
CPF: 445.252.309-91  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:32:17
  
  -  **Paulo Roberto Dias Martins**  
CPF: 525.046.380-00  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 16:49:20
  
  -  **CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA**  
CPF: 640.080.700-44  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:15:07
  
  -  **Valmor José de Camargo**  
CPF: 513.421.700-91  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:17:20
  
  -  **Cistiane Simoes Radke Gomes**  
CPF: 620.713.270-04  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:24:14
  
  -  **Patrick Eduardo da Silva Zanatta**  
CPF: 812.369.300-10  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:25:56
  
  -  **Rafael feltrin**  
CPF: 003.573.410-82  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:29:11
  
  -  **Renan Vieira**  
CPF: 323.684.290-34  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:39:54
  
  -  **Edir Luiz Azambuja de Souza**  
CPF: 447.945.920-00  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:47:45

-  **Alvaro Atilio Meneghini**  
CPF: 953.274.100-30  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:52:29
-  **João Carlos Dogo de Souza**  
CPF: 116.817.298-57  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:54:15
-  **Mohamed abdul nabi**  
CPF: 000.090.538-08  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 17:56:51
-  **Sandro Roberto Hyppolito**  
CPF: 108.902.678-12  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:07:38
-  **Luis Henrique da Silva**  
CPF: 071.392.518-35  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:13:44
-  **Fabio Correa Fleming**  
CPF: 261.561.588-20  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:16:37
-  **Milton Arroio Gouvea Júnior**  
CPF: 304.674.738-11  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:17:35
-  **Luciano Alexandre Bessi**  
CPF: 170.270.248-02  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:24:01
-  **Denise Carloni Cambraia**  
CPF: 008.587.096-00  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:25:48
-  **ALEXANDRE DE CAMPOS SARTORI**  
CPF: 255.236.858-10  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:29:56

-  **Gilberto Fonseca**  
CPF: 122.618.788-93  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:31:29
  
-  **Milton Antonio De Mori**  
CPF: 110.163.148-17  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:33:33
  
-  **oscar venturozo de queiroz neto**  
CPF: 143.350.968-79  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:45:33
  
-  **Luiz batista Souza**  
CPF: 087.205.878-64  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:47:16
  
-  **Marcio Adriano de Moraes**  
CPF: 123.807.498-76  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:50:21
  
-  **Claudio Roberto Truzzi**  
CPF: 105.604.368-74  
Assinou como representante legal em 11 abr 2024 às 18:51:18

## Log

- 09 abr 2024, 09:58:59 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 criou este documento número 08d633b3-1c75-4fe8-b459-d7cf1d58b072. Data limite para assinatura do documento: 09 de maio de 2024 (09:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
  
- 09 abr 2024, 09:58:59 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: monica@sindusfarma.org.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Carina Coelho Santos e CPF 279.098.778-54.
  
- 09 abr 2024, 09:58:59 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: apedace@sindusfarma.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 09 abr 2024, 09:58:59 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: mussolini@sindusfarma.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson A. Mussolini.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fip.presidente@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: medina.rcs@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: jmadv10@bol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: lirapaulo\_al@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira e CPF 028.024.314-63.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindproam14@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Osvaldo Bezerra Junior e CPF 188.031.722-20.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: cristovao.mvn@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristóvão Bonfim da Silva e CPF 861.845.205-04.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: andre.momenta@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: dobravo58@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: crbernardes30@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Renato Bernardes e CPF 071.426.607-83.

- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: oldmonteiro@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO e CPF 827.126.627-68.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: rickk445@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:00 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindipesul@sindipesul.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Miguel e CPF 267.438.128-03.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alcinicolau@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: juliuscarvalho1607@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fabricioa.silva31@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindipropaga.barbacena@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlio César Lau e CPF 899.125.006-87.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: daf.franco1975@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: t10marlon@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: leocomissao.fip@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindpouso@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo de Souza Lima e CPF 731.837.176-20.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinproaco@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Andrade Quinto e CPF 000.056.436-27.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofar@terra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 719.098.346-53.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofarmagv@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo de Oliveira Jaeger e CPF 794.106.936-91.
- 09 abr 2024, 09:59:01 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinproudi@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANNA PAULA DE LIMA MOTA COUTO e CPF 951.410.736-53.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofarma-mt@bol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURO MARCIO SOARES BRAGA e CPF 839.032.321-49.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: salomaogneto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Salomão de Carvalho Guimarães Neo e CPF 244.858.612-87.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: valdenirsantoro@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: paulordmartins@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprofos@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA e CPF 640.080.700-44.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: valmorjc@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinpropel@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cistiane Simoes Radke Gomes e CPF 620.713.270-04.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: emspatrick@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrick Eduardo da Silva Zanatta e CPF 812.369.300-10.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: rafa.feltrin@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael feltrin e CPF 003.573.410-82.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: renanvieiragemio1985@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprovevales@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 447.945.920-00.
- 09 abr 2024, 09:59:02 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alvaro.meneghini@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alvaro Atilio Meneghini e CPF 953.274.100-30.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sindipronsp@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: abdunabi.mohamed@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 000.090.538-08.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sandro.hyppolito@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luis.henriquedasilva@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.fleming@uol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Correa Fleming e CPF 261.561.588-20.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: gouveajuninho@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton Arroio Gouvea Júnior e CPF 304.674.738-11.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luciano.bessi@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: de.pira@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:03 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: alecsartori@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: vicepresidenciafip@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: milton\_mori@terra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.



- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprovap@uol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo oscar venturozo de queiroz neto e CPF 143.350.968-79.
- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: luizgringo.batista@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: CPF 087.205.878-64.
- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: sinprovel@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Adriano de Moraes e CPF 123.807.498-76.
- 09 abr 2024, 09:59:04 Operador com email ariane@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: crtruzi@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Roberto Truzzi e CPF 105.604.368-74.
- 09 abr 2024, 10:07:19 Monica Carina Coelho Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica@sindusfarma.org.br. CPF informado: 279.098.778-54. IP: 67.159.235.78. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2024, 11:04:40 Arnaldo Pedace assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail apedace@sindusfarma.org.br. CPF informado: 566.961.918-87. IP: 67.159.235.78. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 10:13:14 Nelson A. Mussolini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail mussolini@sindusfarma.org.br. CPF informado: 007.986.128-86. IP: 200.252.214.131. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 10:17:32 Luis Marcelo Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fip.presidente@gmail.com. CPF informado: 152.180.628-47. IP: 45.236.201.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3930752 e longitude -46.3077376. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 10:22:54 ROBERTO CARLOS DE SOUZA MEDINA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail medina.rcs@gmail.com. CPF informado: 083.340.558-62. IP: 189.40.72.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.526571269999994 e longitude -47.479621879999999. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 10:26:50 JOSUÉ MARTINS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jmadv10@bol.com.br. CPF informado: 024.979.698-84. IP: 187.10.51.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9774976 e longitude -46.7959808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 11 abr 2024, 10:48:51 Paulo Augusto Lima de Azevedo Lira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lirapaulo\_al@hotmail.com. CPF informado: 028.024.314-63. IP: 177.173.224.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.48063641953793 e longitude -35.839338262844024. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 11:33:50 Osvaldo Bezerra Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindproam14@hotmail.com. CPF informado: 188.031.722-20. IP: 179.222.98.86. Componente de assinatura versão 1.817.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 11:50:39 Cristóvão Bonfim da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristovao.mvn@gmail.com. CPF informado: 861.845.205-04. IP: 189.40.92.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.994478425143472 e longitude -38.518940666642195. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.817.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 11:53:05 André Luiz da Silva Feitosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.momenta@gmail.com. CPF informado: 924.892.575-87. IP: 45.166.86.39. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.421953107427028 e longitude -40.49935319470926. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.817.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 11:56:23 Elson Mangabeira Campos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail dobravo58@gmail.com. CPF informado: 162.156.215-87. IP: 177.57.218.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.2527649 e longitude -38.9536404. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.817.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 12:32:02 Carlos Renato Bernardes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail crbernardes30@gmail.com. CPF informado: 071.426.607-83. IP: 179.102.128.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3146603 e longitude -40.302622. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.817.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 12:45:50 ORMY LUIZ DESSAUNE MONTEIRO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail oldmonteiro@gmail.com. CPF informado: 827.126.627-68. IP: 179.105.82.64. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 12:48:48 Ricardo Ferreira Macêdo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rickk445@hotmail.com. CPF informado: 271.225.143-15. IP: 177.47.53.109. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.5306139182179126 e longitude -44.22369934912534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 14:11:59 Ana Paula Miguel assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindipesul@sindipesul.com.br. CPF informado: 267.438.128-03. IP: 177.134.102.31. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 14:13:43 ALCINO NICOLAU DA SILVA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alcinicolau@gmail.com. CPF informado: 357.944.706-82. IP: 201.17.148.205. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.1453001 e longitude -44.8877396. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 14:35:20 Julius César de Carvalho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliuscarvalho1607@gmail.com. CPF informado: 796.566.926-91. IP: 191.30.233.52. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 11 abr 2024, 14:46:56 Fabrício Antônio Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricioa.silva31@gmail.com. CPF informado: 004.319.766-35. IP: 191.53.95.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.7507235 e longitude -43.8840935. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 14:50:28 Júlio César Lau assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindipropaga.barbacena@gmail.com. CPF informado: 899.125.006-87. IP: 189.93.253.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2150357 e longitude -43.7767188. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 14:56:21 Daniel de Almeida Franco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail daf.franco1975@gmail.com. CPF informado: 007.571.036-69. IP: 181.77.26.217. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 15:39:39 Marlon Isidoro Tavares assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail t10marlon@yahoo.com.br. CPF informado: 786.693.246-87. IP: 189.93.239.67. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 15:40:54 Leonardo Eustáquio Serra assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leocomissao.fip@gmail.com. CPF informado: 028.517.136-47. IP: 179.0.72.226. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 15:58:41 Eduardo de Souza Lima assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindpouso@gmail.com. CPF informado: 731.837.176-20. IP: 177.22.122.243. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:01:17 Douglas Andrade Quinto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinproaco@gmail.com. CPF informado: 000.056.436-27. IP: 177.145.23.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.5412058 e longitude -42.6494234. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:06:43 Carlos Henrique Martins assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofar@terra.com.br. CPF informado: 719.098.346-53. IP: 189.93.255.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.759549947636838 e longitude -47.94099619015854. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:11:31 Rodrigo de Oliveira Jaeger assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofarmagv@hotmail.com. CPF informado: 794.106.936-91. IP: 177.134.109.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.8376954 e longitude -41.9596929. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:13:27 ANNA PAULA DE LIMA MOTA COUTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinproudi@gmail.com. CPF informado: 951.410.736-53. IP: 189.41.137.56. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:17:41 MAURO MARCIO SOARES BRAGA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofarma-mt@bol.com.br. CPF informado: 839.032.321-49. IP: 177.174.231.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.595407016448112 e longitude -56.11278308417657. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 11 abr 2024, 16:19:51 Salomão de Carvalho Guimarães Neo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail salomaogneto@hotmail.com. CPF informado: 244.858.612-87. IP: 177.194.136.227. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:32:18 Valdenir Roberto Santoro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdenirsantoro@gmail.com. CPF informado: 445.252.309-91. IP: 177.51.112.11. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.423423423423422 e longitude -51.95736871558444. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.818.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 16:49:20 Paulo Roberto Dias Martins assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulordmartins@gmail.com. CPF informado: 525.046.380-00. IP: 181.220.144.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -32.1827951 e longitude -52.1612551. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:15:08 CESAR AUGUSTO AMARAL DA FONTOURA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprofos@gmail.com. CPF informado: 640.080.700-44. IP: 177.100.134.247. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:17:20 Valmor José de Camargo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail valmorjc@gmail.com. CPF informado: 513.421.700-91. IP: 177.174.194.173. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.26045978305491 e longitude -52.41249251841396. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:24:14 Cistiane Simoes Radke Gomes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinpropel@gmail.com. CPF informado: 620.713.270-04. IP: 191.221.68.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.756176 e longitude -52.3177711. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:25:56 Patrick Eduardo da Silva Zanatta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail emspatrick@hotmail.com. CPF informado: 812.369.300-10. IP: 201.47.240.11. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.16640788825935 e longitude -51.18309973142131. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:29:11 Rafael feltrin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafa.feltrin@gmail.com. CPF informado: 003.573.410-82. IP: 187.71.153.34. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:39:54 Renan Vieira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail renanvieiragremio1985@gmail.com. CPF informado: 323.684.290-34. IP: 187.107.36.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6904903 e longitude -53.8073785. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:47:45 Edir Luiz Azambuja de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprovevales@gmail.com. CPF informado: 447.945.920-00. IP: 187.107.61.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6925218 e longitude -52.4359009. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:52:29 Alvaro Atilio Meneghini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro.meneghini@gmail.com. CPF informado: 953.274.100-30. IP: 170.84.57.188. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 11 abr 2024, 17:54:15 João Carlos Dogo de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindipronsp@gmail.com. CPF informado: 116.817.298-57. IP: 186.219.145.74. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 17:56:52 Mohamed abdul nabi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail abdulnabi.mohamed@gmail.com. CPF informado: 000.090.538-08. IP: 189.96.229.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.9535638 e longitude -46.3303443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:07:38 Sandro Roberto Hyppolito assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandro.hyppolito@gmail.com. CPF informado: 108.902.678-12. IP: 179.241.16.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.985668183333335 e longitude -47.934009550000006. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:13:44 Luis Henrique da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.henriquedasilva@yahoo.com.br. CPF informado: 071.392.518-35. IP: 187.27.202.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2784881 e longitude -47.8075587. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:16:37 Fabio Correa Fleming assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.fleming@uol.com.br. CPF informado: 261.561.588-20. IP: 152.249.172.182. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:17:36 Milton Arroio Gouvea Júnior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gouveajunior@gmail.com. CPF informado: 304.674.738-11. IP: 131.196.76.187. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9694226 e longitude -46.7573819. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:24:02 Luciano Alexandre Bessi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.bessi@hotmail.com. CPF informado: 170.270.248-02. IP: 187.90.210.188. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:25:48 Denise Carloni Cambraia assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail de.pira@yahoo.com.br. CPF informado: 008.587.096-00. IP: 187.74.93.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.725744172828087 e longitude -47.63633921488274. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:29:56 ALEXANDRE DE CAMPOS SARTORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alecsartori@gmail.com. CPF informado: 255.236.858-10. IP: 179.241.2.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7051287 e longitude -47.6569001. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:31:29 Gilberto Fonseca assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vicepresidenciafip@gmail.com. CPF informado: 122.618.788-93. IP: 187.26.199.44. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:33:34 Milton Antonio De Mori assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail milton\_mori@terra.com.br. CPF informado: 110.163.148-17. IP: 189.35.114.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7531426 e longitude -47.618646. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 11 abr 2024, 18:45:33 oscar venturozo de queiroz neto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprovap@uol.com.br. CPF informado: 143.350.968-79. IP: 177.95.123.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1808255 e longitude -45.9535588. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:47:16 Luiz batista Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizgringo.batista@hotmail.com. CPF informado: 087.205.878-64. IP: 179.117.102.207. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:50:22 Marcio Adriano de Moraes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sinprovel@gmail.com. CPF informado: 123.807.498-76. IP: 177.51.64.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.5567949 e longitude -47.3892206. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:51:18 Claudio Roberto Truzzi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail crtruzzi@hotmail.com. CPF informado: 105.604.368-74. IP: 200.95.221.181. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 18:51:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08d633b3-1c75-4fe8-b459-d7cf1d58b072.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08d633b3-1c75-4fe8-b459-d7cf1d58b072, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).